

PORTARIA Nº 12.383, DE 09/08/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>FABIANE LOUREIRO COUTO</i>	<i>23408</i>	<i>01/08/2013 a 29/08/2013</i>	<i>9556/13</i>

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>FABIANE LOUREIRO COUTO</i>	<i>23408</i>	<i>30/08/2013 a 28/10/2013</i>	<i>9556/13</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal